



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## **EDITAL SMEC N.º 01/2018.**

### **Edital de matrícula e rematrícula, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Vera Cruz, para o ano letivo de 2018.**

Delfor Barbieri, Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e no Artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996,

**TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, que encontram-se abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

#### **1. DO PRAZO**

**1.1** Fica estabelecido que a 1ª chamada para matrículas e rematrículas dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal será no período de 05 a 29 de novembro de 2018 e a 2ª chamada acontecerá em 11 a 15 de fevereiro de 2019.

#### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

#### **3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA**

**3.1** No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga a crianças que tiver 06 anos completos até o dia 31 de março de 2019;

**3.2** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2019 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

- Educação Infantil – creche: de 06 (seis) meses a 03 (três) anos no ato da matrícula.
- Educação Infantil – pré-escola: crianças com 04 (quatro) anos e 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2019;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**3.3** Aos alunos da pré-escola e Ensino Fundamental será disponibilizado transporte escolar.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:**

**4.1** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

- Creche: cópia da certidão de nascimento e cartão de vacina da criança, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais;
- Pré-Escolar: cópia da certidão de nascimento e cartão de vacina da criança, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais;
- 1º ano do Ensino Fundamental: cópia da certidão de nascimento e cartão de vacina da criança e ou adolescente, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais;

**4.2** Para efetuar a matrícula de novos alunos, no Ensino Fundamental, por transferência é necessário cópia da certidão de nascimento, cartão de vacina e histórico escolar das séries cursadas.

**5.** Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atendam o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

**5.1** Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**5.2** As matrículas e rematrículas serão realizadas junto as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz (RS), em 31 de outubro de 2018.**

**DELFOR BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**  
**Em 31 de outubro de 2018.**

**DENISE DA SILVA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**Secretaria Mun. de Educação e Cultura**